



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 902, de 04 de maio de 1.993.


LAERTE GANÉO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, ex-vi do artigo 23 da Lei nº 923, de 25 de setembro de 1.991,

DECRETA:

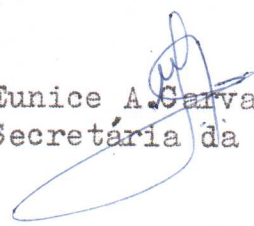
Artigo 1º - O empregado público LUIZ RODRIGUES, Ajudante de Serviços Gerais, admitido em 04 de abril de 1.983, referência 02, passa a ter direito à percepção de 10% sobre o atual vencimento, por período de 10 anos de trabalho prestado / ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, ininterruptamente quer como contratado, quer como admitido em regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 04 de abril de 1.993.

Santa Cruz da Conceição, 04 de maio de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura